****

 **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

 DECRETO Nº 2848 DE 28 DE JANEIRO DE 1.986.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no ítem I, Artigo 4º da Lei nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

 D E C R E T A:

 Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) a seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional-Programática a seguir:

|  |
| --- |
| SUPLEMENTA |
| 18.00 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL | 10.000.000 |
| 18.01 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL | 10.000.000 |
| 3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 5.000.000 |
| 3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 5.000.000 |
| TOTAL | 10.000.000 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 18.01.15.07.021.2.024 – Atividades da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  | 10.000.000 | 10.000.000 |
| TOTAL |  | 10.000.000 |

|  |
| --- |
| REDUÇÃO: |
| 13.00 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E CORRDENAÇÃO GERAL | 10.000.000 |
| 13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E CORRDENAÇÃO GERAL | 10.000.000 |
| 3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 5.000.000 |
| 3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 5.000.000 |
| TOTAL | 10.000.000 |



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | TOTAL |
| 13.01.03.09.020.2.007 – Supervisão e Coordenação do Planejamento Governamental  | 10.000.000 | 10.000.000 |
| TOTAL |  | 10.000.000 |

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecida pelo Decreto nº 2821 de 13 de dezembro de 1985, conforme discriminação:

 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTE 21.757.534.000

II TRIMESTRE 18.550.139.000

III TRIMESTRE 33.924.187.000

IV TRIMESTRE 29.900.160.000

TOTAL 104.132.020.000

 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

I TRIMESTE 9.100.200.000

II TRIMESTRE 11.788.200.000

III TRIMESTRE 10.619.400.000

IV TRIMESTRE 2.560.200.000

TOTAL 34.005.000.000

 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I TRIMESTE 11.410.381.000

II TRIMESTRE 13.457.035.000

III TRIMESTRE 18.306.806.000

IV TRIMESTRE 9.108.778.000

TOTAL 52.283.000.000



 **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

 **GOVERNADORIA**

 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

I TRIMESTE 21.056.401.000

II TRIMESTRE 22.812.250.000

III TRIMESTRE 19.166.814.000

IV TRIMESTRE 11.243.635.000

TOTAL 74.279.100.000

 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTE 49.443.373.000

II TRIMESTRE 46.037.219.000

III TRIMESTRE 57.164.352.000

IV TRIMESTRE 58.105.056.000

TOTAL 210.750.000.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO ANGELIN

GOVERNADOR

KAZINORI MAEBARA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EM EXERCÍCIO